



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL N° 02 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – EAD

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período de **23 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019**, para provimento de vagas no Curso de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FC EAD que serão ofertados pelo *Campus* Guanambi.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IFBaiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução nº. 11, de 13 de março de 2018, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC.

1.2 A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3 Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição

1.4 São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) Atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) Realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) Realizar matrícula, apresentando toda a documentação exigida no item 8.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O(s) curso(s) oferecido(s) neste Edital:

CURSO – FIC EAD	VAGAS	HORÁRIO/ AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ- REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Estratégias Pedagógicas Para Inclusão de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas: Tutoria de Pares	50	Disponibilidade a critério do aluno	1ª TURMA Março a Abril de 2019	Ensino Médio Completo	42 horas

2.3. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CURSO	OBJETIVOS
Estratégias Pedagógicas Para Inclusão de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas: Tutoria De Pares	Contribuir com a qualificação de pessoas que atuam na área de educação especial/inclusiva ou que por algum motivo tenha interesse no tema. A tutoria de pares consiste em um sistema de ensino, uma estratégia pedagógica de baixo custo, em que os alunos ajudam-se mutuamente no processo de aprendizagem dos conteúdos acadêmicos. Assim, o curso objetiva: - Dialogar sobre a inclusão; - Apresentar a teoria acerca da Tutoria de Pares e seus benefícios; - Apresentar práticas de trabalhos com Tutoria de Pares; - Discutir o assunto estimulando o processo dialógico.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: cursosfic@guanambi@ifbaiano.edu.br

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita. O curso Estratégias Pedagógicas Para Inclusão de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas: Tutoria de Pares será ofertado totalmente à distância, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- 4.2. O candidato deve preencher o formulário on line que estará disponível no link <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-guanambi-outubro-2018/> no período definido no item 10 (Cronograma) deste Edital.
- 4.3. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.
- 4.4. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.
- 4.6. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições ou contra o resultado preliminar dos selecionados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser assinado, digitalizado e encaminhado para o e-mail: cursosfic@guanambi@ifbaiano.edu.br respeitando as datas previstas no item 10 deste Edital.

5.0 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. A seleção dos candidatos para o curso ofertado será realizada por meio de análise do formulário preenchido no ato da inscrição considerando o barema do anexo III.
- 5.2. Os candidatos com a maior pontuação serão selecionados para participar do curso.
- 5.3. A lista será publicada em ordem decrescente, e em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

ORDEM	CRITÉRIOS
1º	Maior idade
2º	Menor grau de escolaridade
3º	Ordem de inscrição

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 6.1 A listagem dos candidatos classificados para a matrícula em primeira chamada será divulgada no link <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-guanambi-outubro-2018/> conforme data estabelecido no item item 10 (Cronograma) deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas, será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências. A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos para novas chamadas e para oferta de uma segunda turma do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-guanambi-outubro-2018/> e poderá haver contato por e-mail com os candidatos da lista de espera.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá encaminhar via e-mail sra.fic.@guanambi.ifbaiano.edu.br os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade

b) Cópia do CPF, autenticada ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Comprovante de escolaridade.

d) Ficha de matrícula disponível em <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-guanambi-outubro-2018/>

8.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

8.4. As datas das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-guanambi-outubro-2018/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

8.5. É necessário que se tenha, pelo menos, 50% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

8.6. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, poderão ser efetivadas novas matrículas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 do Edital”.

8.7 O candidato receberá a confirmação da matrícula via e-mail.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/01/19
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	18/01/19
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	23/01/19 a 15/02/2019
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	19/02/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	20/02/2019
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PÓS RECURSO	22/02/2019
PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS	25/02/2019
RECURSO DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS	26/02/2019
RESULTADO PÓS RECURSOS INTERPOSTOS	28/02/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS FINAL	01/03/2019
MATRÍCULA	04 a 07/03/2019
INÍCIO DO CURSO	09/03/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à Comissão competente, pelo endereço eletrônico cursosfic@guanambi@ifbaiano.edu.br .sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito)

10.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-guanambi-outubro-2018/>

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: cursosfic@guanambi.ifbaiano.edu.br Ou por telefone (77) 3493 2100 ramal 213 (Coordenação de Extensão).

10.7. Ao final considerará participação do discente como suficiente/satisfatória ou não para emissão de Certificado, considerando o mínimo de 75% de participação das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, sendo necessário que se responda o questionário de avaliação do curso.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ORIGINAL ASSINADO
Aécio José Araújo Passos Duarte
REITOR DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO I

EDITAL Nº 02 DE JANEIRO DE 2019

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº 02 de janeiro de 2019, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II

EDITAL Nº 02 DE JANEIRO DE 2019

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso
junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC no Campus Guanambi. O
objeto de contestação é:

2. Justificativa fundamentada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
ANEXO III

EDITAL Nº 02 DE JANEIRO DE 2019

BAREMA

Itens de Avaliação:

Ponto 1. Relação com o público de Educação Inclusiva/Educação Especial - até 7,0.

Ponto 2. Justificativa para participar do curso. 3.0.

Item	INDICADOR	PONTUAÇÃO	
1. Relação com o público de Educação Inclusiva/Educação Especial	Trabalha diretamente com público de Educação Inclusiva/Educação Especial (Associações, Napnes, Atendimento Educacional Especializado no Ensino Público).	7.0	
	Trabalha eventualmente com público de Educação Inclusiva/Educação Especial (funcionários de instituições de ensino, Associações e afins. Atua em setores que atendem esse público).	6.0	
	Estudante de Graduação	5.0	
	Não trabalha com público de Educação Inclusiva/Educação Especial	4.0	
	SUB TOTAL (máximo de 7,0 pontos/ apenas um item é pontuado)		
2. Justificativa para participar do curso.	Justificativa para intenção de participar do curso.	3.0	
	SUB TOTAL (máximo de 3,0 pontos)		
	TOTAL		

*anexar comprovação no ato da inscrição.